



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016  
*[Assinatura]*

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 36, de 2022

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 26, de 3 de março de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 36, de 2022, que altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 5<sup>a</sup> Sessão Ordinária do dia 7 de março de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 2022, este vereador foi nomeado relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 14.2022/GVVB, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 65.2022, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo este na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada.

### 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno e no Parecer Jurídico nº 65.2022, tem-se que:

A Mensagem nº 26, de 3 de março de 2022, que submeteu o Projeto, o proponente argumenta que a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, instituiu o Conselho



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor CMDAPD, órgão de consultoria obrigatória e permanente da administração municipal para assuntos relacionados à implementação e à atualização do Plano Diretor do Município, e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB, órgão de consultoria obrigatória e permanente da administração municipal e do CMDAPD para assuntos relacionados à implementação e execução do Plano Diretor e da legislação a ele correlata.

Desta forma, verifica-se que o referido projeto normativo visa, em essência, adequar à Lei a nova estrutura organizacional do Município, aprovada pela Lei nº 2.344/2021, com o objetivo de incluir um servidor que fique encarregado para analisar e aprovar projetos de parcelamento de solo, uma vez que, atualmente não há uma pessoa responsável para executar esse processo, na Comissão Municipal de Urbanismo.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Portanto, por se tratar também de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 30 da Lei Orgânica do Município e por não haver controvérsias jurídicas sobre o tema abordado, concluo pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 36, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

VALDOMIRO BOZÓ  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 36, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES	____ / ____ / ____		
PROFESSOR OSÉIAS	15/03/22		
GABREIL BAIERLE	15/03/22		
JOZIMAR POLASSO	15/03/22		